



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL
Jornal do Município
N.º 2 de 29 / 08 / 1968

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 1463
de 26 de agosto de 1968

1.1.07-R

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado símbolo municipal o hino alusivo ao II Centenário de São José dos Campos, letra do Dr. Vitor Machado de Carvalho e música do maestro Pepe Ávila.

Artigo 2º - O hino do II Centenário será obrigatoriamente difundido nas escolas mantidas pela municipalidade, sendo cantado nas festas e comemorações cívicas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
26 de agosto de 1968.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil - novecentos e sessenta e oito.

Daroy de Oliveira
Diretor